

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

PROJETO DE LEI Nº 266/2023.

EMENTA: “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresina para o exercício financeiro de 2024*”.

AUTORIA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023

Autoria: Vereadores Vinicio Ferreira

Art. 1º O art. 3º do Projeto de lei nº 266/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos anexos desta Lei e apresenta a sua composição por Fontes de Recursos e por Órgãos, Categorias Econômicas e Programas, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA

1. DESPESA POR FONTES DE RECURSOS

1.1. PROGRAMAÇÃO À CONTA DE RECURSOS DO TESOURO	2.350.191.000
1.2. PROGRAMAÇÃO À CONTA DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES	3.226.703.000
1.3. TOTAL DE TODAS AS FONTES	5.576.894.000

2. DESPESAS POR ÓRGÃO

2.1. PODER LEGISLATIVO	116.406.000
Câmara Municipal	116.406.000
2.2. PODER EXECUTIVO	5.460.488.000
Secretaria Municipal de Governo	35.237.000,00
Gabinete do Vice-Prefeito	982.000,00
Procuradoria Geral do Município	29.057.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	80.138.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	50.099.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	492.666.000,00
Secretaria Municipal de Educação	1.213.945.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	16.298.000,00



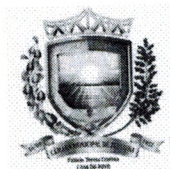


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</i>	5.446.000,00
<i>Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas</i>	82.148.000,00
<i>Secretaria Municipal da Juventude</i>	3.757.000,00
<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</i>	14.140.000,00
<i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Centro</i>	117.047.000,00
<i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Sul</i>	167.734.000,00
<i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Leste</i>	83.761.000,00
<i>Superintendência de Desenvolvimento Rural</i>	50.680.000,00
<i>Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito</i>	135.088.000,00
<i>Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano</i>	196.733.000,00
<i>Empresa Teresinense de Processamento de Dados</i>	16.713.000,00
<i>Fundação Municipal de Saúde</i>	1.618.386.000,00
<i>Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves</i>	23.578.000,00
<i>Fundação Wall Ferraz</i>	17.499.000,00
<i>Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina</i>	648.917.000,00
<i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Sudeste</i>	36.763.000,00
<i>Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina</i>	7.000.000,00
<i>Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres</i>	4.107.000,00
<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação</i>	142.461.000,00
<i>Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina</i>	7.099.000,00
<i>Secretaria Municipal de Defesa Civil</i>	1.558.000,00
<i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Norte</i>	103.342.000,00
<i>Secretaria Municipal de Produção Agropecuária</i>	1.714.000,00
<i>Secretaria Municipal de Comunicação Social</i>	12.706.000,00
<i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Sudeste II</i>	37.689.000,00
<i>Reserva de Contingência</i>	6.000.000,00

Art. 2º Alteram-se os quadros das dotações orçamentárias do Projeto de lei nº 266/2023, passando a vigorar com as modificações constantes no Anexo Único desta Emenda Modificativa





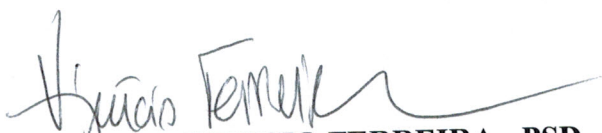
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Art. 3º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação, passando a integrar o texto do Projeto de lei nº 266/2023.

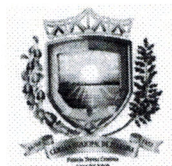
Art. 4º As alterações propostas neste projeto de lei, quanto ao órgão, unidade, projeto de atividade, elemento de despesas e fontes de recursos, referente aos remanejamentos e anulações ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Teresina.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 24 de novembro de 2023.


VEREADOR VINICIO FERREIRA - PSD





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

ANEXO ÚNICO

PMT - PLOA 2024 - SOLICITAÇÃO DE EMENDAS	DESCRIÇÃO	VALOR
Alteração 001		
EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB	ANULA	10.500.000,00
Fundação Municipal de Saúde – FMS	REMANEJA	5.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC	REMANEJA	5.000.000,00
Secretaria Municipal da Defesa Civil - SEMDEF	REMANEJA	500.000,00
DIFERENÇA	=	0,00



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

Há muito que o Poder Legislativo cobra do Poder Executivo a inclusão em Leis Orçamentárias, recursos para Defesa Civil, Educação e Saúde em Teresina-PI. A carência desses recursos impossibilita atender necessidades humanas básicas do povo. Ou seja, pretere direitos fundamentais, que harmonizariam ações preventivas contra catástrofes, capacidades intelectuais e condições necessárias de continuidade à vida.

Vista o exposto, apresento Emenda para remanejar R\$ 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil reais) da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano-ETURB, sendo R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para Secretaria Municipal da Defesa Civil-SEMDEF, afim de prever riscos, ofertar assistência e erradicar desastres naturais, especialmente os causados por chuvas intensas e temporais. R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) para Secretaria Municipal de Educação, onde adquirirão equipamentos à capacitação dos docentes e formação de novas gerações de discentes acordados aos ideais culturais, condicionando-os um desenvolvimento completo. Este Remanejamento, idem, é necessário favoravelmente à merenda escolar, em função do cronograma de desembolso financeiro, que é estimativo, e pelas mudanças de ordem de consumo. E R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) para Fundação Municipal de Saúde-FMS, dada variabilidade, imprevisibilidade, e instabilidade de valores, das despesas com Água; Aquisição de medicamentos; Comissões Municipais; Energia; Estádias; Extraordinárias; Gêneros de primeira necessidade; Judiciais; Miúdas; Pronto pagamento; Representação eventual; Serviços de terceiros; Telefone; Transporte em geral; Treinamentos; Urgentes; Viagens; E cuja realização não permita delongas, com atendimentos em lugares distantes.

Destarte, obedecendo as normas, a presente Emenda apenas remaneja recursos e conserva, portanto, as previsões orçamentárias vigentes. Pelo exposto, e relevante necessidade da população de Teresina-PI, solicito, aos nobres pares desta Casa, sua aprovação.

VER. VINICIO - PSD

